

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000171/2011
DATA DE REGISTRO NO MTE: 09/08/2011
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR045064/2011
NÚMERO DO PROCESSO: 46223.007538/2011-92
DATA DO PROTOCOLO: 09/08/2011

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46223.004918/2011-75
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 31/05/2011

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO EMPREGADOS EMP DE SEG VIGIL DA REG TOCANTINA, CNPJ n. 12.082.491/0001-46, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SAMUEL DE SOUSA FERREIRA;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA E CURSO DE FORMACAO DE VIGILANTES DO ESTADO DO MARANHAO, CNPJ n. 12.553.251/0001-82, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DOMINGOS ALCANTARA GOMES;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de maio de 2011 a 30 de abril de 2012 e a data-base da categoria em 1º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores, Cursos Especializados na Formação e Reciclagem de Vigilantes, Segurança Pessoal, Serviços Orgânicos de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada, Escolta Armada ou Desarmada, Segurança Eletrônica e Monitoramento**, com abrangência territorial em **Açailândia/MA, Alto Parnaíba/MA, Amarante do Maranhão/MA, Balsas/MA, Benedito Leite/MA, Bom Jesus das Selvas/MA, Campestre do Maranhão/MA, Carolina/MA, Cidelândia/MA, Davinópolis/MA, Estreito/MA, Feira Nova do Maranhão/MA, Fernando Falcão/MA, Imperatriz/MA, Itaipava do Grajaú/MA, Itinga do Maranhão/MA, Jenipapo dos Vieiras/MA, João Lisboa/MA, Lajeado Novo/MA, Loreto/MA, Mirador/MA, Montes Altos/MA, Nova Colinas/MA, Nova Iorque/MA, Pastos Bons/MA, Porto Franco/MA, Riachão/MA, Ribamar Fiquene/MA, Sambaíba/MA, São Domingos do Azeitão/MA, São Félix de Balsas/MA, São Francisco do Brejão/MA, São João do Paraíso/MA, São Pedro da Água Branca/MA, São Pedro dos Crentes/MA, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Senador La Rocque/MA, Sítio Novo/MA, Sucupira do Norte/MA, Tasso Fragoso/MA e Vila Nova dos Martírios/MA.**

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem válidas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2011, registrada sob nº 46223.004918/2011-75. no MR024044/2011, com vigência até 30 de abril de 2012.

SAMUEL DE SOUSA FERREIRA
Presidente
SINDICATO EMPREGADOS EMP DE SEG VIGIL DA REG TOCANTINA

DOMINGOS ALCANTARA GOMES
Presidente
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA E CURSO DE FORMACAO DE
VIGILANTES DO ESTADO DO MARANHAO